São Paulo, 13 de novembro de 2007.

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
At.: Superintendência de Acompanhamento de Empresas

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução 358 de 03 de janeiro de 2002, segue correspondência recebida por investidor do Banco Industrial e Comercial S.A – BICBANCO em 08/11/2007.

Atenciosamente,

Mitto Bardini
Diretor de Relações com Investidores

Banco Itaú S.A.

São Paulo, 08 de novembro de 2007.

À
BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
At.: Mauro Oliveira Dias
Diretoria de Relações com Investidores

Assunto: Aquisição de Ações de **BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

Prezados Senhores,

De acordo com o caput do artigo 12 da Instrução 358 e alterações determinadas pela Instrução 449 da Comissão de Valores Mobiliários, na qualidade de representante legal, nos termos da regulamentação vigente, servimo-nos desta para informá-los que a posição em UNIT's, o qual é composta na proporção de duas ações Preferenciais Nominativas e três Recibos de Subscrição de ações Preferenciais, de emissão da Companhia detidas por **UBS AG, LONDON BRANCH**, investidor estrangeiro nos termos da Resolução 2.689/00, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 05.448.018/0001-74 , representa em 17/10/2007 , o total de 2.345.000 UNIT's dos quais caracteriza 11.725.000 ações Preferenciais Nominativas e correspondentes a 9,94% do capital da Companhia, representado por 117.977.936 ações Preferenciais Nominativas.

Obs: Informa-se que cada recibo de Subscrição equivale a uma ação Preferencial Nominativa.

Esclarece o signatário, consoante informação do investidor estrangeiro, que não se trata de aquisição do controle da Companhia, mas sim de investimento que não busca alterar a administração, composição de controle ou o regular funcionamento da mesma.

Atenciosamente,

José A. Camilo
Gerente
Banco Itaubank S.A.

Rua Ururaí, 111 – Prédio 2 Térreo - Tatuapé
São Paulo – SP
03084-010
Sr. Ricardo Lima Soares

Banco Itaú S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha, 100 Torre Itaúsa
04344 902 São Paulo SP
www.itau.com.br

2005-7 - PT - SET/2002